



**PROJETO DE LEI Nº 241/2021**

Institui o “Dia Municipal do Terço dos Homens” no âmbito do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

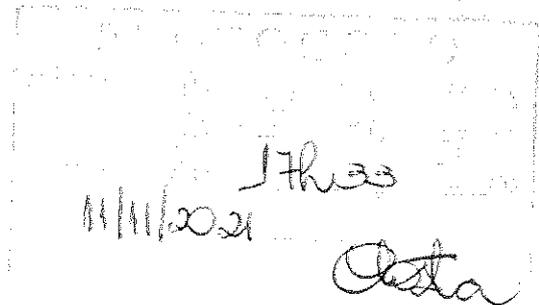
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga, o “Dia Municipal do Terço dos Homens”, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 (oito) de dezembro.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo, em caráter de difusão cultural, autorizado a promover, divulgar e auxiliar as comunidades na realização de eventos, reuniões e festividades a serem desenvolvidas pelo movimento do “Terço dos Homens”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2021.

  
**Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão**  
Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora submeto aos edis tem por justificativa dedicar uma data comemorativa ao Movimento do Terço dos Homens, dada a importância do mesmo, que vem crescendo e despertando a fé dos cristãos a cada dia.

O crescimento do movimento foi tamanho que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) resolveu designar um bispo como referência do movimento. Sendo assim, Dom Gil Moreira, Arcebispo de Juiz de Fora/MG, tem representado e alastrado ainda mais a atuação do movimento em solo pátrio.

Ademais, o Santuário Nacional de Aparecida dedicou um dia no ano para a Romaria do Terço dos Homens, que tem contado com mais de 65.000 (sessenta e cinco mil) representantes a cada encontro.

Com o passar do tempo, o Terço dos Homens, que se iniciou de forma tímida há alguns anos no Brasil, ganhou força e, atualmente, conta com representantes em todos os estados brasileiros, nos cinco continentes e está presente em diversos países, alcançando a estimativa de um milhão e quinhentos mil homens rezando o terço semanalmente. Com fé e devoção mariana, o movimento encontra-se disseminado ao redor do país inteiro, reconduzindo homens e mulheres para uma nova vida de oração e retidão social.

Essa iniciativa conquistou multidões, irradiando suas graças de uma maneira inédita, enchendo de homens as suas igrejas e capelas, atingindo um número incontável de membros que, semanalmente, se juntam para rezar o terço e aprender a viver os mistérios do Rosário no seu cotidiano.

Nesse sentido, proponho, por meio do presente Projeto de Lei, a instituição dessa data no calendário municipal, tendo em vista que a referida data (8/12) é considerada uma das mais importantes para a Igreja Católica, quando se celebra a Mãe de Jesus com o dogma da Imaculada Conceição. Inclusive, a supracitada data é decretada como feriado em vários municípios e, devido à grande importância do movimento para os fiéis da Igreja Católica, prezando pelos bons costumes e valores familiares, razão pela qual peço o apoio dos nobres colegas.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão**  
**Segundo Secretário**